



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gestão de Pessoas - Vagas**

**ERRATA**

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.

**ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO FHEMIG N.º 91/2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, RETIFICA Quadros de Pontuação, itens 9.2.1 Técnico de Enfermagem, pontuação por experiência, e 9.2.2 Enfermeiro, pontuação por capacitação e/ou aperfeiçoamento e pontuação por experiência, devido a erro material.

**Onde se lê:**

**9.2.1 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PENF II – 40 HORAS SEMANAIS**

		<b>Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.</b>	
		<b>ANO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>		1 (um)	2,0
		2 (dois)	4,0
		3 (três)	6,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR</b>		4 (quatro)	8,0
		5 (cinco)	10,0
		1 (um)	4,0
		2 (dois)	6,0

<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA, TRAUMA, CUIDADOS DE QUEIMADOS NA ÁREA HOSPITALAR*.</b>	3 (três)	8,0
	4 (quatro)	10,0
	5 (cinco)	20,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL</b>		40

\*Nesse caso deverá ser emitida declaração ou certidão original ou cópia autenticada em cartório, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término das atividades exercidas nos setores descritos no quadro de pontuação por experiência, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou Chefia Imediata, contendo ainda carimbo com CNPJ da empresa.

OBS: As assinaturas eletrônicas são válidas. Somente serão aceitas as declarações/certidões emitidas no prazo de 90 dias antecedentes à data da entrega dos documentos na etapa da análise curricular.

#### Leia-se:

<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício.</b>	
	<b>ANO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	1 (um)	2,0
	2 (dois)	4,0
	3 (três)	6,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR</b>	4 (quatro)	8,0
	5 (cinco)	10,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA, TRAUMA, CUIDADOS DE QUEIMADOS NA ÁREA HOSPITALAR*.</b>	1 (um)	4,0
	2 (dois)	6,0
	3 (três)	8,0
	4 (quatro)	10,0

	5 (cinco)	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		40

\*Nesse caso deverá ser emitida declaração ou certidão original ou cópia autenticada em cartório, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término das atividades exercidas nos setores descritos no quadro de pontuação por experiência, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou Chefia Imediata, contendo ainda carimbo com CNPJ da empresa.

OBS: As assinaturas eletrônicas são válidas. Somente serão aceitas as declarações/certidões emitidas no prazo de 90 dias antecedentes à data da entrega dos documentos na etapa da análise curricular.

### **Onde se lê:**

#### **9.2.2 – ENFERMEIRO – PENF IV – 40H SEMANAIS**

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA HOSPITALAR	PONTOS
Curso de no mínimo 80 horas *	1,0
Curso de no mínimo 120 horas*	2,0
PICC: Peripherally Inserted Central Venous Catheter	2,0
PALS: Pediatric Advanced Life Support	2,0
Curso atualizado de ACLS – Advanced Cardiovascular Life Suport **	2,0
Curso atualizado de Protocolo de Manchester , 2 <sup>a</sup> edição. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.	2,0
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde.	2,0
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde <b>com ênfase em UTI Adulto.</b>	2,0

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde com ênfase em Urgência e Emergência.	2,0
Diploma de conclusão de curso de Residência em Enfermagem, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Saúde.	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>2</b>

\*Nestes casos somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

\*\* Nestes casos somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 02 (dois) anos, contados da data de entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.</b>	
	<b>ANO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	1 (um)	1,0
	2 (dois)	2,0
	3 (três)	3,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR</b>	4 (quatro)	4,0
	5 (cinco)	5,0
	1 (um)	3,0
	2 (dois)	6,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO ENFERMEIRO EM ÁREA HOSPITALAR EM SETOR DE CUIDADOS DE QUEIMADOS, TRAUMA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR**.</b>	3 (três)	9,0
	4 (quatro)	12,0

	5 (cinco)	15,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		40

\*\*Nesse caso deverá ser emitida declaração ou certidão original ou cópia autenticada em cartório, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término das atividades exercidas nos setores descritos no quadro de pontuação por experiência, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou Chefia Imediata, contendo ainda carimbo com CNPJ da empresa.

OBS: As assinaturas eletrônicas são válidas. Somente serão aceitas as declarações/certidões emitidas no prazo de 90 dias antecedentes à data da entrega dos documentos na etapa da análise curricular.

### Leia-se:

#### 9.2.2 – ENFERMEIRO – PENF IV – 40H SEMANAIS

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA HOSPITALAR	PONTOS
Curso de no mínimo 80 horas *	1,0
Curso de no mínimo 120 horas*	2,0
PICC: Peripherally Inserted Central Venous Catheter	2,0
PALS: Pediatric Advanced Life Support	2,0
Curso atualizado de ACLS – Advanced Cardiovascular Life Suport **	2,0
Curso atualizado de Protocolo de Manchester , 2ªedição. Grupo Brasileiro de Classificação de Risco.	2,0
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde.	2,0
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde <b>com ênfase em UTI Adulto/Pediátrica</b>	2,0

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Saúde com ênfase em Urgência e Emergência.

2,0

Diploma de conclusão de curso de Residência em Enfermagem, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Saúde.

3,0

**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

20

\*Nestes casos somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

\*\* Nestes casos somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 02 (dois) anos, contados da data de entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício.</b>	
	<b>ANO(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	1 (um)	1,0
	2 (dois)	2,0
	3 (três)	3,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR</b>	4 (quatro)	4,0
	5 (cinco)	5,0
	1 (um)	3,0
<b>EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO ENFERMEIRO EM ÁREA HOSPITALAR EM SETOR DE CUIDADOS DE QUEIMADOS, TRAUMA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR**.</b>	2 (dois)	6,0
	3 (três)	9,0
	4 (quatro)	12,0

5 (cinco) | 15,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA

20

PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL

40

**\*\*Nesse caso deverá ser emitida declaração ou certidão original ou cópia autenticada em cartório, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término das atividades exercidas nos setores descritos no quadro de pontuação por experiência, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou Chefia Imediata, contendo ainda carimbo com CNPJ da empresa.**

**OBS:** As assinaturas eletrônicas são válidas. Somente serão aceitas as declarações/certidões emitidas no prazo de 90 dias antecedentes à data da entrega dos documentos na etapa da análise curricular.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vaz Godoia, Servidor(a) Público (a)**, em 05/11/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor(a)**, em 05/11/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**37588691** e o código CRC **3800D1F8**.

Gestão de Pessoas - Vagas - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - AVENIDA ALFREDO BALENA, 400, - Bairro SANTA EFEFIGENIA - CEP - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0047974/2021-65

SEI nº 37588691